

REGULAMENTO DO SORTEIO
PLAYLISTA - DENTAL SPEED GRAPH

1. PROMOÇÃO

1.1. A promoção “PlayLista” é instituída pela empresa promotora Dental Speed Graph, com razão social Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde SA, empresa com sede na Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, número 800, Galpão 4, Distrito Industrial - São José/SC, CEP 88104-785, inscrita no CNPJ 13.612.214/0001-60.

1.2. Considera-se participante da presente promoção todo estudante de graduação e pós - graduação de odontologia, consumidor dos produtos Dental Speed Graph, que tenham o crédito e cadastro aprovados, que não tenham pendências financeiras e que sejam residentes em território nacional.

1.3. Promoção realizada no período de 01/07/2018 a 03/10/2018.

1.4. Para participar basta realizar uma compra única, com produtos comercializados pela Dental Speed Graph, em um valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) durante os dias 01/07/2018 a 30/09/2018, na internet através da loja virtual da Dental Speed Graph (www.dentalspeed.com) ou no televendas (0800 701 6870). Após a análise de crédito, aprovação de cadastro e faturamento do pedido, dentro do prazo da promoção, ele receberá uma combinação numérica (Número da Sorte) por e-mail para concorrer ao prêmio.

1.5. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

1.6. Os participantes contemplados serão definidos pela combinação de números dos resultados das extrações da Loteria Federal.

1.7. Não poderão participar da promoção empregados da Dental Speed Graph.

1.8. Os elegíveis participarão com quantos Números da Sorte forem possíveis.

1.9. Ao participar da promoção, conforme descrito no item 1.4, o participante receberá o elemento sorteável por e-mail com o qual concorrerá ao sorteio dos prêmios, composto por um Número da Sorte contendo 05 (cinco) dígitos, seguidos de 02 (dois) dígitos correspondentes Número da Série a que pertence.

EXEMPLO DO ELEMENTO SORTEÁVEL

NÚMERO DA SORTE					SÉRIE
7	6	9	4	8	01

2. PREMIAÇÃO E SORTEIO

2.1. Será realizado, durante todo o período da promoção, 01 (um) sorteio, no qual serão sorteadas 08 (oito) combinações numéricas. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

QUANTIDADE DE PRÊMIOS	DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS	VALOR LÍQUIDO UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO TOTAL
05	Caixa de Som Bluetooth JBL Xtreme com Potência de 40W Vermelha - XTREMERED - VERMELHO	R\$ 900,00 Novecentos reais	R\$ 4.500,00 Quatro mil e quinhentos reais
03	iPhone 8 Plus Apple 64GB Cinza 4G Tela 5,5” - Retina Câmera 12MP iOS 11 Proc. Chip A11	R\$ 3.519,99 Três mil quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos	R\$10.559,97 Dez mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos

2.2. Serão contemplados os portadores dos Números da Sorte cujos números sejam formados pelas unidades do 1º ao 5º prêmio sorteados pela Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme segue:

PRÊMIO	BILHETE
1º	00563
2º	22980
3º	27069
4º	12959

5º	65818
----	-------

2.2.1. Exemplo 1: O primeiro prêmio caberá ao portador do número 30998, de acordo com o critério adotado.

2.2.2. Os demais contemplados serão aqueles cujos números coincidirem com aqueles subsequentes ao número contemplado, quais sejam, 30.999, 31.000, 31.001, 31.002, 31.003, 31.004 e 31.4005 de acordo com o Exemplo 1.

2.3. Na apuração os participantes concorrerão dentro do universo de 100.000 (cem mil) Números da Sorte disponíveis, na qual cada um será identificado entre 00.000 e 99.999.

2.4. Os 08 (oito) prêmios equivalem a 01 (uma) série, portanto todos serão sorteados na mesma data. Os números gerados pelo sorteio da Loteria Federal, do 1º ao 5º prêmio, formarão os Números da Sorte dos 08 (oito) contemplados da promoção.

2.5. Informamos que, na eventualidade do Número da Sorte sorteado não ter sido distribuído, dar-se-á a entrega do prêmio ao portador do Número da Sorte distribuído imediatamente superior ou, ainda na falta deste, ao imediatamente inferior.

2.6. A Dental Speed Graph manterá em seu site (<https://dentalspeed.com/univeristarios>) uma página com o link para que os participantes possam acessar diretamente o site oficial da Caixa Econômica Federal e verificar os resultados do sorteio da Loteria Federal.

2.7. Caso a série aqui prevista seja totalmente utilizada antes do prazo previsto de término da promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de série junto à Caixa Econômica Federal, através de aditamento que deverá ser encaminhado em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento da série. Caso o aditamento não seja autorizado pela Caixa Econômica Federal, a empresa promotora deverá informar o encerramento da promoção através dos mesmos meios de divulgação da promoção, imediatamente após o término da série.

2.8. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelo sistema da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos participantes no momento do cadastro da compra, o que permite, através do banco de dados da Dental Speed Graph, a identificação dos contemplados. Este sistema também é capaz de garantir a distribuição concomitante do Número da Sorte e Série, de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil, de acordo com o Inciso V, Alínea “a” do Artigo 2º da Portaria 41/08, do Ministério da Fazenda.

2.9. Os Números da Sorte (Elementos Sorteáveis) serão distribuídos aleatoriamente, portanto, não serão distribuídos sequencialmente, não havendo repetição durante toda a

promoção, ou seja, o Número da Sorte (composto pelo Número de Ordem e Série), já distribuído a um participante, não será distribuído novamente a outro participante.

2.10. O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolado em até 08 (oito) dias da data da apuração da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

2.11. Data de Extração pela Loteria Federal. Se não houver extração da Loteria Federal na data prevista para o sorteio, valerá o sorteio imediatamente posterior:

SÉRIE	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	SORTEIO
01	01/07/2018 a 30/09/2018	03/10/2018

2.12. Data da apuração: 03/10/2018

2.13. Local da Apuração: Sede da Dental Speed Graph em São José/SC: Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, número 800, Galpão 4, Distrito Industrial - São José/SC, CEP 88104-785. Horário da apuração: 19h.

2.14. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada à Caixa Econômica Federal, e com a anuência desta, o contemplado será imediatamente desclassificado, o qual deverá responder pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos. Cabe frisar, que nesta hipótese, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

2.15. O participante contemplado será informado pela empresa promotora, por meio de telefone e e-mail, no prazo máximo de 07 (sete) a 10 (dez) dias úteis após a data da apuração.

2.16. Os prêmios descritos no item 2.1 deste regulamento serão entregues no endereço de preferência dos contemplados em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da apuração.

2.17. No momento da entrega do prêmio o ganhador deverá assinar o Recibo de Entrega do Prêmio e apresentar cópia do CPF e RG.

2.18. Caso o prêmio não seja reclamado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da extração da Loteria Federal a que concorre, ou o ganhador não seja localizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da extração da Loteria Federal a que

concorre, este perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

2.19. A divulgação do resultado será feita em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da apuração através do site (<https://dentalspeed.com/universitarios>) da Dental Speed Graph.

2.20. O participante contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal finalidade.

2.21. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente plano.

2.22. A presente promoção será divulgada através do site oficial Dental Speed Graph, página exclusiva da promoção, nas redes sociais (Facebook, Instagram, Blog), via e-mail marketing, anúncio em impressos promocionais Dental Speed Graph, anúncio em Google Adwords e Facebook Ads. O regulamento estará disponível no site <https://dentalspeed.com/universitarios>.

2.23. Os contemplados autorizam a utilização do seu nome, som de voz e imagem, pelo prazo máximo de 01 (um) ano após a extração desta promoção, sem quaisquer ônus para a empresa promotora.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser, primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à CAIXA/CEPCOe/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

3.2. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da empresa promotora para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

3.3. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os sorteados. Os prêmios são intransferíveis e não poderão ser substituídos ou trocados por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste regulamento.

3.4. A empresa promotora não assume responsabilidades por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelos prêmios e nem pela garantia ou assistência técnica, cabendo aos participantes sorteados acionarem os respectivos fabricantes e/ou prestadores de serviço. Os prêmios serão entregues e distribuídos na forma como listados e anunciados, não se comprometendo a Dental Speed Graph a trocá-los ou adapta-los em nenhuma

circunstância. Os prêmios são intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, não poderão ser trocados por qualquer outro produto.

Certificado de Autorização da Caixa nº 4-6327/2018